

Auditório da Escola Básica de Leça da Palmeira

5º Painel:

Construindo o caminho da (re)inserção

A Privação da Liberdade como caminho para a Reinserção







Regina Branco Chefe de Equipa Multidisciplinar na DGRSP 10 Junho 2013

Código Penal

Lei n.º 59/2007 de 4 de Setembro

Artigo 70.º

Critério de escolha da pena

Se ao crime forem aplicáveis, em alternativa, pena privativa e pena não privativa da liberdade, o tribunal dá preferência à segunda sempre que esta realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição da pena.

Artigo 71.º

Determinação da medida da pena

- 1 A determinação da medida da pena, dentro dos limites definidos na lei, é feita em função da culpa do agente e das exigências de prevenção.
- 2 Na determinação concreta da pena o tribunal atende a todas as **circunstâncias** que, **não fazendo parte do tipo de crime**, depuserem a favor do agente ou contra ele, considerando, nomeadamente:
 - a) O grau de ilicitude do facto, o modo de execução deste e a gravidade das suas consequências, bem como o grau de violação dos deveres impostos ao agente;
 - b) A intensidade do dolo ou da negligência;
 - c) Os sentimentos manifestados no cometimento do crime e os fins ou motivos que o determinaram;
 - d) As condições pessoais do agente e a sua situação económica;
 - e) A conduta anterior ao facto e a posterior a este, especialmente quando esta seja destinada a reparar as consequências do crime;
 - f) A falta de preparação para manter uma conduta lícita, manifestada no facto, quando essa falta deva ser censurada através da aplicação da pena.

3 -

CONSTRUIR A LIBERDADE NA PRIVAÇÃO DA LIBERDADE





A necessidade de conciliar o "paradoxal"

A necessidade de conciliar o "paradoxal"



Prisão – "Instituição total" / Liberdade

Controle total / Autonomia

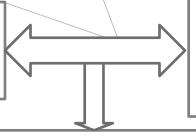
Limitadora / Expansionista

Infantiliza / Responsabiliza

Dentro / Fora

Fechado / Aberto

Ordem, disciplina e segurança



Educação, Ensino, Formação, Programas, Trabalho, Actividades socioculturais e desportivas

Responsabilidade Social

Código Penal

Lei n.º 59/2007 de 4 de Setembro

Artigo 70.º

Critério de escolha da pena

Se ao crime forem aplicáveis, em alternativa, pena privativa e pena não privativa da liberdade, o tribunal dá preferência à segunda sempre que esta realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição da pena.

Artigo 71.º

Determinação da medida da pena

- 1 A determinação da medida da pena, dentro dos limites definidos na lei, é feita em função da culpa do agente e das exigências de prevenção.
- 2 Na determinação concreta da pena o tribunal atende a todas as **circunstâncias** que, **não fazendo parte do tipo de crime**, depuserem a favor do agente ou contra ele, considerando, nomeadamente:
 - a) O grau de ilicitude do facto, o modo de execução deste e a gravidade das suas consequências, bem como o grau de violação dos deveres impostos ao agente;
 - b) A intensidade do dolo ou da negligência;
 - c) Os sentimentos manifestados no cometimento do crime e os fins ou motivos que o determinaram;
 - d) As condições pessoais do agente e a sua situação económica;
 - e) A conduta anterior ao facto e a posterior a este, especialmente quando esta seja destinada a reparar as consequências do crime;
 - f) A falta de preparação para manter uma conduta lícita, manifestada no facto, quando essa falta deva ser censurada através da aplicação da pena.

3 -

Código de Execução de Penas

Lei n.º 115/2009 de 12 de Outubro



tratamento prisional



- conjunto de actividades e programas de reinserção social que visam:
 - a preparação do recluso para a liberdade através:
 - do desenvolvimento das suas responsabilidades
 - da aquisição de competências que lhe permitam:
 - » optar por um modo de vida socialmente responsável, sem cometer crimes
 - » Prover às suas necessidades após a libertação

(N° 2 do Artigo 5.° do CEP – Lei 115/2009)

Actividades e Programas de tratamento prisional

Enquadramento no CEP - Lei nº 115/2009 - Título VIII



Ensino e formação profissional (artº 38º a 40º)



Trabalho e actividade ocupacional (artº 41º a 46º)



Programas específicos (artº 47º a 48º)

Actividades socioculturais e desportivas – (artº 49º)

Tempo livre

Objectivos gerais das actividades de tratamento prisional

Individuo

- Promover condições de empregabilidade e de reinserção social
- Criar, manter e desenvolver capacidades e competências para exercer uma actividade laboral após a libertação
- > Assegurar o **bem-estar físico e psíquico** do recluso
- Favorecer o espírito de convivência social ordenada
- Evitar as consequências nocivas da privação da liberdade

Grupo / Ambiente prisional

- Aproximar as condições de vida da prisão às condições benéficas da vida em comunidade
- Favorecer a ordem, a disciplina e a segurança no EP

77. When selecting new staff the prison authorities shall place great emphasis on the need for integrity, humanity, professional capacity and personal suitability for the complex work that they will be required to do.



(Regra nº 77 das Regras Penitenciárias Europeias, 1987, actualizadas em 2006)

VALORES

INTEGRIDADE / HONESTIDADE

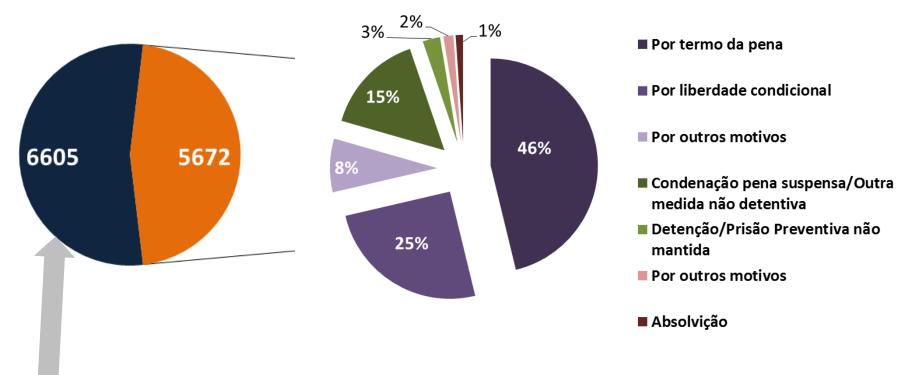
HUMANIDADE / PROFUNDO RESPEITO PELA CONDIÇÃO E DIGNIDADE HUMANA

CAPACIDADE PROFISSIONAL / COMPETÊNCIA TÉCNICA, RIGOR IDONEIDADE / COMPETÊNCIA PESSOAL

Movimento de reclusos em 2012

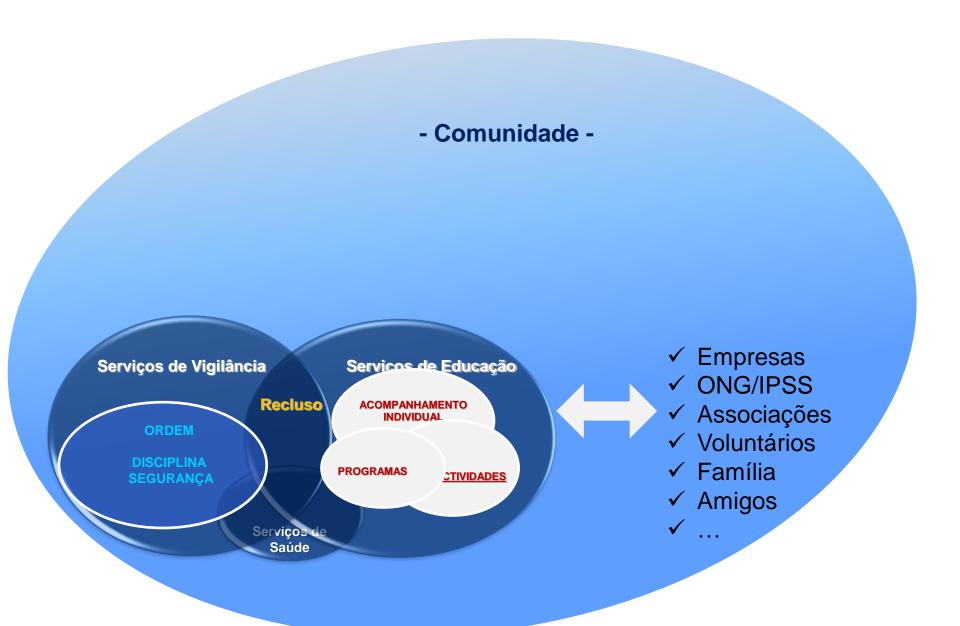
Entrados

Saídas, por motivos



Condenados – 57% Preventivos – 43%

Co-responsabilização e Cooperação da Comunidade



Voluntariado em meio prisional

12 ANO 2012

Nº de Reclusos	Nº de Entidades	Nº de Voluntários				
3889	95	724				

Total de Projectos	Total de acções	Média de reclusos por acção	Média de voluntários por acção
214	4229	9,3	2,2

VOLUNTARIADO PRISIONAL – EVOLUÇÃO 2008-2012

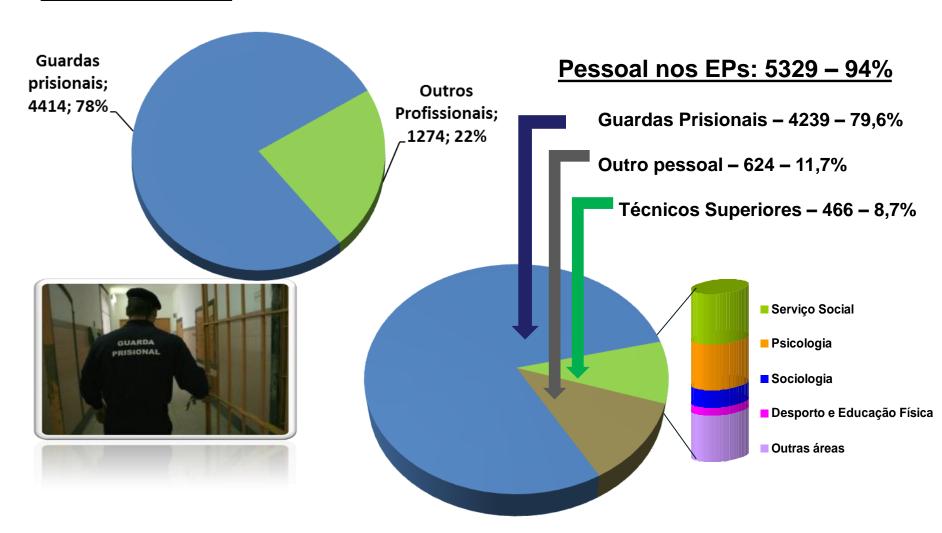


	Apoio em necessidades de foro jurídico	Melhoria dos Espaços Prisionais	Apoio a Actividades Educativas e	Visita Solidária	i keja xamento e	Ligação com a comunidade de origem ou	Oferta de Bens	Promoção do Desporto e Estilo de Vida	Desenvolvime nto de Actividades	Desenvolvime nto de Competências
2 012	2	3	11	13	14	18	26	39	42	46
■ 2011	2	7	14	16	17	22	22	32	49	54
■ 2010	4	8	16	14	14	32	20	29	43	56
2 009	1	8	15		11	41	18	36	43	60
■ 2008	0	1	4		8	17	0	10	15	19

13

Profissionais da DGRSP - Área prisional a 31-12-2012

Total Geral: 5688



Acordos Ministério da Educação e Ministério da Justiça

- 1979 1º Acordo (**Despacho Conjunto nº 211/79 de 01 de Agosto**)
 - Ensino Primário e Preparatório



- Integração de componentes para a qualificação profissional
- Reconhece a especificidade do ensino em meio prisional
- 1997 Novo acordo (Despacho Conjunto nº 48/97 de 03/Junho)
 - Alargamento ao Ensino Secundário Recorrente
- 1999 Novo acordo (Despacho Conjunto nº 451/99 de 01 de Junho)
 - Conceito de Projecto Educativo elaborado em conjunto pelo estabelecimento prisional e pelas escolas associadas/parceiras
 - (integração de componentes de formação escolar, profissional e de desenvolvimento pessoal através actividades de carácter sócio-cultural e desportivo)
- 2007 Protocolo entre DGSP, IEFP e ANQ Articulação com Centros Novas Oportunidades



Para o ensino superior: 1998 celebração de Protocolo com a Universidade Aberta

Ensino: Enquadramento no CEP – Lei 115/2009



Artigo 38.º Ensino

- Organiza-se em conexão com a formação profissional e o trabalho, de modo a promover condições de empregabilidade e de reinserção social, no quadro das políticas nacionais de educação e de emprego e formação de adultos;
- 2. A escolaridade obrigatória é assegurado com carácter prioritário aos jovens e iletrados;
- 3. Deve promover-se a frequência de outros níveis de escolaridade, designadamente através do recurso a meios de **ensino à distância**;
- 4. Ao recluso com **necessidades educativas especiais** é garantido o apoio que lhe permita aceder ao ensino em condições idênticas às dos restantes reclusos.
- Ao recluso estrangeiro de língua materna diferente da portuguesa é garantido o acesso a programas de ensino da língua portuguesa, pelo menos quando o tempo de pena a cumprir exceda um ano.
- 6. Dos certificados e diplomas <u>não pode</u> resultar a condição de recluso

Assegurado pelos ministérios responsáveis pelas áreas da **educação** e do **ensino superior**

Ensino: Enquadramento no CEP – Lei 115/2009



Artigo 39.º Incentivos ao ensino

- 1 A **frequência assídua** de cursos de ensino considera-se tempo de **trabalho**, sendo atribuído ao recluso um **subsídio** de montante fixado por **portaria** do membro do Governo responsável pela área da justiça.
- 2 O aproveitamento escolar, a assiduidade e o comportamento no espaço educativo são tidos em conta para efeitos:
 - de flexibilização da execução da pena
 - atribuição de prémios.

3 — O Regulamento Geral concretiza as matérias referidas nos números anteriores.

Ensino: Enquadramento no Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais – RGEP - Dec. Lei nº 51/2011

Artigo 71.º Organização do ensino

...

... elaboram o projecto educativo do estabelecimento prisional...

. . .

Artigo 72.º

Acesso ao ensino, acompanhamento e avaliação dos cursos e acções de formação

...

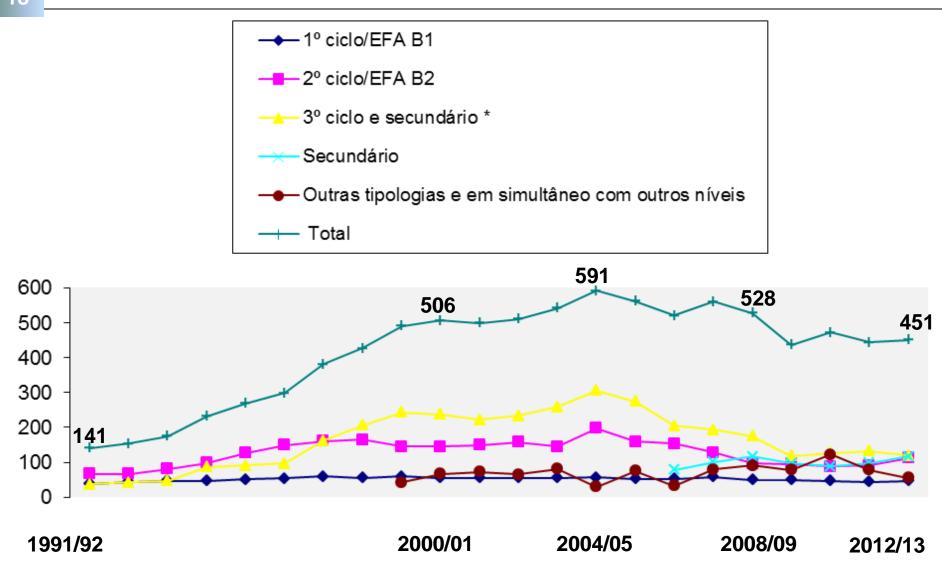
...elaboram a lista dos reclusos matriculados em cada curso ou acção...

Artigo 73.º Incentivos ao ensino

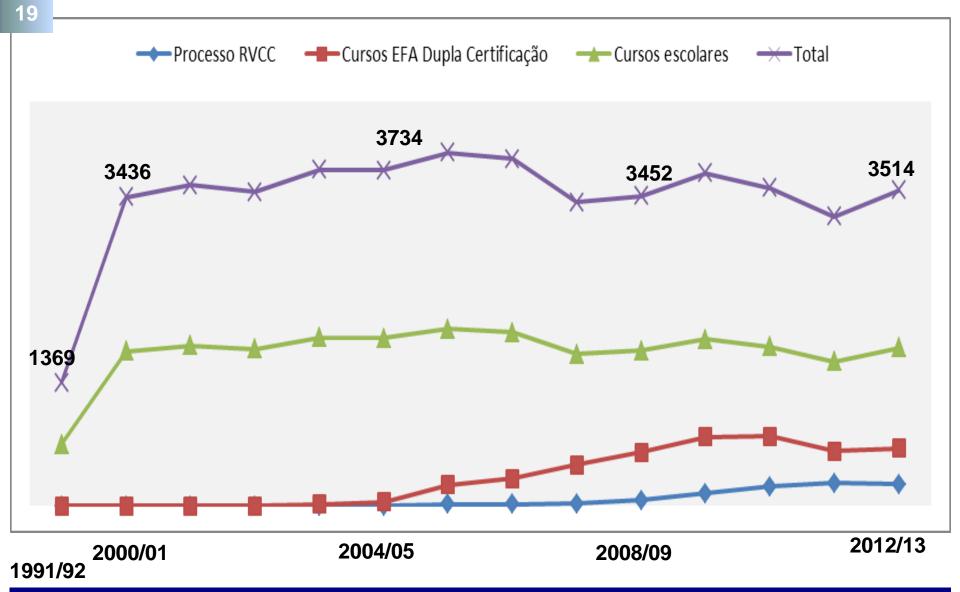
... aproveitamento escolar, a assiduidade e o comportamento do recluso no espaço educativo são avaliados regularmente (...), com base na informação recolhida junto dos responsáveis pelas actividades escolares e formativas, ficando os respectivos registos arquivados no processo individual do recluso.

18

Professores nos Estabelecimentos Prisionais Evolução nos últimos 20 anos



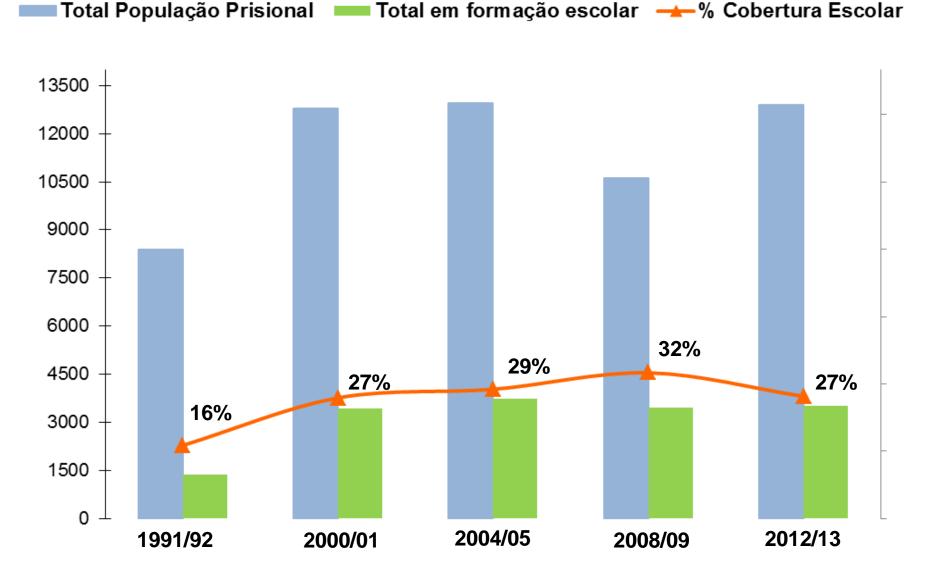
Reclusos em formação escolar (ensino recorrente, cursos EFA escolar, RVCC e cursos EFA de dupla certificação): evolução nos últimos 20 anos



Entre 1991 e 2010, o número de reclusos em cursos que visam a certificação escolar cresceu 2,6 vezes

Taxa de cobertura escolar – Evolução nos últimos 20 anos





Parque escolar – 2012/2013

21	Níveis de ensino		N.º de Alunos	N.º de Professores	Nº de EP's com estas ofertas
	1ºciclo e EFA B1		395	47	21
Básico	2ºciclo e EFA B2		403	112	19
	3ºciclo e EFA B3		746	120	26
Secunda	ário (Recorrente e EFA)		614	116	17
Pós-sec	undário - Cursos de especialização tecnológica (a)		21		
Superio	r (a)		51		
		Subtotal	2230	395	
Unidade	es de Formação de Curta Duração (UFCD)		1053	33	21
Portugu	ês para Falantes de Outras Linguas/Português p Todos	(PPT)	260	4	13
Progran	na de Formação em Competências Básicas (PFCB)		136	12	11
Process	o RVCC		34		6
		Subtotal	1483	49	
Cursos I	Extracurriculares		352	7	6
		Subtotal	352	7	
		TOTAL	4065	451	44 b)

a) O n.º de docentes/formadores considera também aqueles que cumulativamente com os cursos EFA escolar, leccionam cursos EFA de dupla certificação, isto é, cursos que conferem uma qualificação escolar e uma qualificação profissional.

b) Dos 49 EP que acolhem população prisional, apenas 5 não tinham definido com as escolas do Ministério da Educação um projecto educativo (Leiria-Reg, Viseu, PJ de Lisboa, PJ do Porto, Hospital Prisional de S. João de Deus)

Mile é possí vel...

Unidades de Formação de Curta Duração – 2012 UFCD's do Catálogo Nacional de Qualificações

Inscrições Certificações Área de formação das UFCD % (sobre o total Nο Nο de inscrições) Inglês 788 74 9% 697 283 **Desporto** 41% Informática 652 96 2% **Artes Decorativas** 508 205 40% Teatro/Música 322 203 63% **Português** 273 28 10% Sócio recreativa 81 40% 202 169 26 15% **Sistemas Ambientais** 55 160 34% Francês Matemática para a Vida 137 74 54% Pintor da Construção Civil 109 55 50% 41% Estatística/Cálculo Financeiro 105 43 Informação, com. e documentação 87 67 77%

Processos Identitários

Total





18

4227



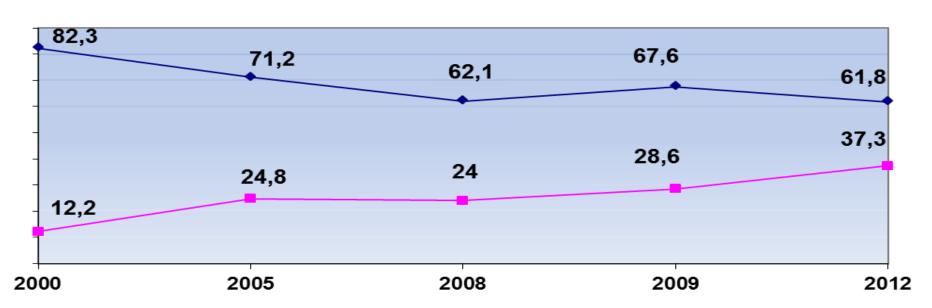
22%

Movimento escolar – cursos terminados em 2012

Níveis e tipologias de ensino		Inscrições				Anulações					Aproveitamento escolar obtido	
			2010 2011		2012	Total	2010	0 2011 2012		Total		em 2012
		1º Ciclo		89	44	133		13	56	69	52 %	63
	Recorrente	2º Ciclo				0				0		
		3º Ciclo				0				0		
Ensino		Básico 1		240	53	293		36	92	128	44%	168
Básico	Cursos de	Básico 1 + 2		28	0	28		3	7	10	36%	15
	Educação e Formação de	Básico 2		460	98	558		99	132	231	41%	307
	Adultos - EFA	Básico 2+3	11	27	17	55	0	13	19	32	58%	0
		Básico 3	228	339	29	596	61	156	137	354	59%	293
Ensino	Carry dávia	Recorrente		5		5		3		3	60%	3
Ensino Secundário EFA NS		243	34	2	279	40	95	20	155	56%	133	
Ensino pós-secundário (Cursos de especialização tecnológica)			0	2	0	2			1	1	50%	2
Ensino Superior				47	2	49			7	7	14%	25
TOTAL			482	1271	245	1998	101	418	471	990		1009
Taxa de anulação: 50%												
Taxa de aproveitamento escolar face ao total de formandos do curso:										51%		
Taxa de aproveitamento escolar face ao total de formandos em 2012:									68%			
Taxa de aproveitamento escolar face à frequência líquida em 2012:									100%			

População prisional: habilitações literárias evolução e dimensão - 2000 a 2012





Nos últimos 12 anos a estrutura da população prisional, no que diz respeito às habilitações literárias, alterou-se consideravelmente, traduzindo a evolução que houve na sociedade portuguesa, no combate ao analfabetismo e à elevação dos níveis de escolaridade:

- Actualmente, 61,8% dos reclusos não tem a escolaridade correspondente a 9 anos
 - Em 2000 esta taxa era de 82,3% / No meio livre era de 54% (censos 2001)
- A taxa de reclusos com escolaridade igual ou superior a 9 anos é de 37,3%, ou seja, entre 2000 e 2012, subiu 25,1 pontos
 - Em 2000 esta taxa era de 12,2% / No meio livre era de 34% (censos 2001)

1º Encontro

"o que a Escola rejeita, a cadeia aproveita"
Coimbra, 15 e 16 de Abril de 1991
Organização de um grupo de
professores do EP Coimbra
Participaram 93 professores



"A reinserção passa pela Educação"

Paços de Ferreira, 11 e 12 de Junho de **1992** Organização de um grupo de **professores do EP Paços de Ferreira** Participaram 100 professores



III ENCONTRO

"Saber estar / Saber ser Responsabilidade de ser livre" Oeiras, 22 e 23 de Maio de 1995 Organização conjunta da DGSP e ME (Departamento de Educação Básica e DRE de Lisboa)



ENCONTRO

ÉVORA, 23 e 24 de Maio **1996**Organização conjunta da **DGSP e ME**(Dep. de Educação Básica e DRE do Alentejo)

5º Encontro

.de uma Escola com vida para uma Escola da vida..."

Paços de Ferreira, 03 e 04 de Junho de 2005

Organização de um grupo de professores do EP Paços de Ferreira



" (A) prender é libertar"

6º Encontro

Castelo Branco, 01 e 02 de Junho de **2006** Organização de um grupo de **professores do EP Castelo Branco**



7º Encontro

"Formar Qualificando"

Bragança, 10, 11 e 12 de Junho de **2011** Organização de um grupo de **professores do EP Braganç**a



8º Encontro

"Reclusão, Palco de Reflexão e Aprendizagem"

Leça da Palmeira, 08, 09 e 10 de Junho **2013**